

PROJETO DE LEI Nº 24 , DE 2019.

Altera dispositivos do Artigo 41 da Lei Municipal nº 2.083, de 28 de maio de 1987.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 3º do Artigo 41 da Lei Municipal nº 2.083, de 28 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do seguinte § 4º, renumerando os subsequentes:

“Art. 41

.....
§ 3º - A religação só se efetuará mediante o pagamento das importâncias em débito. (NR)

§ 4º Fica vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou tarifa a título de religação ou reestabelecimento do serviço de água e esgoto. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 04 de fevereiro de 2019

Ver. RODRIGO FALSETTI
(Vice-Líder da Bancada do PTB)

AUTÓGRAFO N.º 5.914, DE 2019
(Projeto de Lei nº. 24/2019)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º O § 3º do Artigo 41 da Lei Municipal nº 2.083, de 28 de maio de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do seguinte § 4º, renumerando os subsequentes:

“Art. 41

§ 3º - A religação só se efetuará mediante o pagamento das importâncias em débito. (NR)

§ 4º Fica vedada a cobrança de qualquer valor, taxa ou tarifa a título de religação ou reestabelecimento do serviço de água e esgoto. (AC)

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 08 de março de 2019.

Ver. RODRIGO FALSETTI
Presidente

Ver. NATALINO ANTONIO DA SILVA
1º Secretário

Ver. JÉFERSON LUÍS DA SILVA
2º Secretário